

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 050

PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DE PESSOAL ADMITIDOS EM CARATER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, AINDA EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

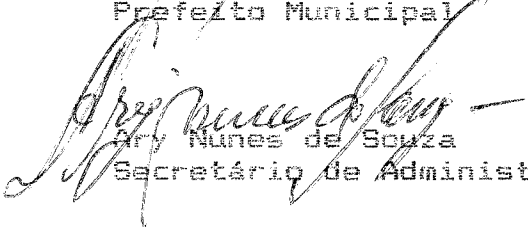
Art. 1º O prazo dos contratos de pessoal admitidos em caráter excepcional, ainda em vigor, fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 1997.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

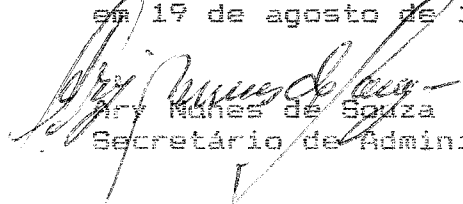
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 1997.

Balneário Arroio do Silva, 19 de agosto de 1997.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, em 19 de agosto de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças